



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI Nº 045, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

19000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

19008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28 – Encargos Especiais

843 – Serviços da Dívida Interna

0 – Operações Especiais

0.2 – Amortização do Principal e Encargos da Dívida – Prefeitura

4.6.90.00.00 (399) Amortização da Dívida – Aplicações Diretas R\$ 116.000,00

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Próprios - Livres – 0.1.00

Art. 2º Para dar suprimento à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizado o uso dos recursos oriundos da dedução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

4000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

4001 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

26 - Transporte

782 – Transporte Rodoviário

18 – Estradas Vicinais

1.7 – Implantação de Sinalização nas Estradas Vicinais

4.4.90.00.00 (14) Investimentos – Aplicações Diretas R\$ 58.000,00

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Próprios - Livres – 0.1.00

4004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15 - Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

16 – Serviços de Utilidade Pública

1.39 – Construção de Praças Públicas

4.4.90.00.00 (35) Investimentos – Aplicações Diretas R\$ 58.000,00

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Próprios - Livres – 0.1.00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 12 de novembro 2020.

REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

JUSTIFICATIVA

(Projeto de Lei nº 045/2020)

Pelo presente expediente encaminhamos para apreciação desse r. Poder Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal, abrir no Orçamento Vigente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) para pagamento de parcela do principal da dívida contraída junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina - BADESC.

Diante do exposto, requer-se a apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente

REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito Municipal